

ESCOLA SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



EDITAL N.º 02/2018 – ESMP-GO

**90º PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE
ESTÁGIO EM DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, por determinação do ilustre Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás e tendo em vista o disposto nos arts. 74 a 83 da Lei Complementar Estadual n. 25, de 06.07.1998, no **ATO-PGJ n. 002/2010 e alterações, e na Lei Federal n. 11.788, de 25.09.2008**, torna pública a abertura do 90º Processo Seletivo de Estagiários em Direito do Ministério Público do Estado de Goiás e estabelece as normas relativas à realização desse processo seletivo destinado a selecionar **ESTAGIÁRIOS**, com atuação específica nos órgãos de execução e/ou administração das comarcas de Acreúna, Águas Lindas, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Aparecida de Goiânia, Aragarças, Aruanã, Aurilândia, Bela Vista de Goiás, Bom Jesus de Goiás, Buriti Alegre, Cachoeira Alta, Caçu, Caiapônia, Caldas Novas, Campinorte, Carmo do Rio Verde, Catalão, Ceres, Cidade Ocidental, Corumbaíba, Cristalina, Fazenda Nova, Flores de Goiás, Formosa, Goianápolis, Goiandira, Goianésia, Goiânia, Goiatuba, Guapó, Inhumas, Ipameri, Iporá, Israelândia, Itaberaí, Itapaci, Itapirapuã, Itapuranga, Itumbiara, Jandaia, Jaraguá, Jataí, Joviânia, Jussara, Leopoldo de Bulhões, Luziânia, Maurilândia, Mineiros, Montes Claros, Montividiu, Morrinhos, Mozarlândia, Nazário, Nerópolis, Niquelândia, Novo Gama, Orizona, Padre Bernardo, Palmeiras de Goiás, Paranaiguara, Petrolina de Goiás, Piracanjuba, Piranhas, Pires do Rio, Planaltina, Pontalina, Posse, Rio Verde, Rubiataba, Santa Cruz de Goiás, Santa Terezinha de Goiás, São Simão, Senador Canedo, Serranópolis, Trindade, Uruaçu, Uruana, Valparaíso de Goiás, Varjão, Vianópolis.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O 90º Processo Seletivo será regido pelas disposições contidas neste Edital, pelas normas estabelecidas no Ato PGJ n.º 002/2010 e alterações e executado pela Escola Superior do Ministério Público de Goiás.

1.2 O Processo Seletivo visa prover o quadro de estagiários dos órgãos de execução e/ou administração, localizados nas Comarcas acima especificadas e terá validade de um ano, prorrogável por igual período, a contar da data de sua homologação.

1.3 O certame será realizado em duas etapas, sendo a primeira composta de inscrição preliminar, prova objetiva e discursiva, e a segunda de inscrição definitiva, sendo que ambas ocorrerão na respectiva comarca para qual o candidato se inscreveu.

1.4 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e o Ministério Público do Estado de Goiás.

1.5 As atribuições básicas e os deveres do estagiário estão previstas nos artigos 18 e 19 do Ato PGJ n.º 002, de 01 de fevereiro de 2010 e alterações.

1.6 O estagiário receberá bolsa mensal, cujo valor será fixado por portaria do Procurador-Geral de Justiça, atualmente em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), assim como auxílio-transporte, atualmente em R\$ 4,00 (quatro reais), por deslocamento, sendo que, em algumas comarcas específicas (Portaria nº 363/2016 e Portaria nº 1189/2016) o valor será acrescido em 30% (trinta por cento), até o limite de 44 (quarenta e quatro) deslocamentos mensais, além de estar coberto por seguro contra acidentes pessoais.

1.7 O período de estágio não excederá 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, situação em que poderá estagiar até o término do curso na Instituição de ensino a que pertença.

1.8 O certificado de conclusão de estágio, válido como título no concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Goiás, somente será expedido aos que estagiarem por no mínimo 1 (um) ano.

1.9 A jornada de estágio será de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, compatíveis com o horário escolar.

1.10 A jornada de estágio poderá ser reduzida pelo menos à metade nos períodos de avaliação de aprendizagem periódica ou final, para garantir o bom desempenho do estudante.

1.11 Considerar-se-ão aprovados todos os candidatos que alcançarem a pontuação mínima exigida e preencherem **os requisitos previstos neste Edital**, os quais serão chamados a ocupar a

função na medida da necessidade dos órgãos solicitantes, respeitadas a ordem de classificação e a reserva de **10% (dez por cento) das vagas existentes** às pessoas com deficiência, desde que atingida a pontuação mínima necessária para aprovação nas respectivas fases do concurso.

1.12 O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas, salvo casos especiais que serão decididos pela Comissão.

1.12.1 Para efeito deste Processo Seletivo, consideram-se pessoas com deficiência as que se enquadram nas categorias estabelecidas pela Lei Estadual nº 14.715 de 04 de fevereiro de 2004, e suas posteriores alterações.

1.13 O candidato concorrerá a vagas para a Comarca na qual tenha optado realizar as provas. No caso de Comarcas contíguas, isto é, aquelas que são próximas, havendo vaga e interesse do estagiário aprovado no Processo Seletivo e concordância do Coordenador da Promotoria de Justiça respectiva, poderá haver nomeação do estagiário para Comarca diversa de sua aprovação.

1.14 O candidato que não apresentar a documentação exigida para a inscrição definitiva, no prazo estabelecido, será eliminado do certame.

2 DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para a investidura:

- a** – ter sido aprovado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b** – estar quite com as obrigações eleitorais;
- c** – estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d** – inexistência de antecedentes criminais;
- e** – inoccorrência de punições disciplinares aplicadas por Instituição de Ensino nos últimos 12 meses;
- f** – ter disponibilidade para cumprimento da carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas, divididas em 5 (cinco) horas diárias;
- g** – estar regularmente matriculado e frequentando a partir do quinto período (ou terceiro ano), ao oitavo período do curso de bacharelado em Direito das Instituições de Ensinos Superiores oficiais

ou reconhecidas pelo MEC, que mantenham convênio para esta finalidade com o Ministério Público do Estado de Goiás.

3 DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 90 (noventa) vagas de estágio em Direito no Ministério Público do Estado de Goiás, além de novas vagas que surgirem, dentro do prazo de validade do certame, nas seguintes cidades:

Cidades	n.º de vagas + cadastro de reserva
ACREÚNA	Cadastro Reserva
ÁGUAS LINDAS	5 (cinco) vagas + Cadastro Reserva
ALEXÂNIA	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
ALVORADA DO NORTE	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
APARECIDA DE GOIÂNIA	Cadastro Reserva
ARAGARÇAS	Cadastro-Reserva
ARUANÃ	Cadastro Reserva
AURILÂNDIA	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
BELA VISTA DE GOIÁS	Cadastro Reserva
BOM JESUS DE GOIÁS	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
BURITI ALEGRE	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
CACHOEIRA ALTA	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
CAÇU	Cadastro Reserva
CAIAPÔNIA	Cadastro Reserva
CALDAS NOVAS	2 (duas) vaga + Cadastro Reserva
CAMPINORTE	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
CARMO DO RIO VERDE	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
CATALÃO	Cadastro Reserva
CERES	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva

**ESCOLA SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**



CIDADE OCIDENTAL	3 (três) vagas + Cadastro Reserva
CORUMBAÍBA	Cadastro Reserva
CRISTALINA	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
FAZENDA NOVA	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
FLORES DE GOIÁS	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
FORMOSA	Cadastro Reserva
GOIANÁPOLIS	Cadastro Reserva
GOIANDIRA	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
GOIANÉSIA	Cadastro Reserva
GOIÂNIA	Cadastro Reserva
GOIATUBA	2 (duas) vagas + Cadastro Reserva
GUAPÓ	Cadastro Reserva
INHUMAS	Cadastro Reserva
IPAMERI	2 (duas) vagas + Cadastro Reserva
IPORÁ	Cadastro Reserva
ISRAELÂNDIA	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
ITABERAÍ	Cadastro Reserva
ITAPACI	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
ITAPIRAPUÃ	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
ITAPURANGA	Cadastro Reserva
ITUMBIARA	2 (duas) vagas + Cadastro Reserva
JANDAIA	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
JARAGUÁ	3 (três) vagas + Cadastro Reserva
JATAÍ	Cadastro Reserva
JOVIÂNIA	Cadastro Reserva
JUSSARA	Cadastro Reserva
LEOPOLDO DE BULHÕES	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
LUZIÂNIA	8 (oito) vagas + Cadastro Reserva
MAURILÂNDIA	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva

**ESCOLA SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**



MINEIROS	Cadastro Reserva
MONTES CLAROS	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
MONTIVIDIU	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
MORRINHOS	2 (duas) vagas + Cadastro Reserva
MOZARLÂNDIA	2 (duas) vagas + Cadastro Reserva
NAZÁRIO	Cadastro Reserva
NERÓPOLIS	2 (duas) vagas + Cadastro Reserva
NIQUELÂNDIA	Cadastro Reserva
NOVO GAMA	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
ORIZONA	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
PADRE BERNARDO	2 (duas) vagas + Cadastro Reserva
PALMEIRAS DE GOIÁS	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
PARANAIGUARA	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
PETROLINA DE GOIÁS	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
PIRACANJUBA	2 (duas) vagas + Cadastro Reserva
PIRANHAS	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
PIRES DO RIO	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
PLANALTINA	2 (duas) vagas + Cadastro Reserva
PONTALINA	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
POSSE	2 (duas) vagas + Cadastro Reserva
RIO VERDE	4 (quatro) vagas + Cadastro Reserva
RUBIATABA	Cadastro Reserva
SANTA CRUZ DE GOIÁS	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
SÃO SIMÃO	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
SENADOR CANEDO	Cadastro Reserva
SERRANÓPOLIS	Cadastro Reserva
TRINDADE	Cadastro Reserva
URUAÇU	3 (três) vagas + Cadastro Reserva

ESCOLA SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



URUANA	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
VALPARAÍSO DE GOIÁS	6 (seis) vagas + Cadastro Reserva
VARJÃO	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva
VIANÓPOLIS	1 (uma) vaga + Cadastro Reserva

4 DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A Comissão do Processo Seletivo, será composta por servidores da Escola Superior do Ministério Público indicados por seu Diretor(a), o qual também a presidirá, bem como pelos Coordenadores das Promotorias de Justiça de onde estejam sendo realizadas as provas ou pelo respectivo Promotor de Justiça titular, onde não houver coordenação.

4.2 O horário de atendimento será das **8h às 18h** na Escola Superior do Ministério Público.

5 DAS FASES

5.1 O processo seletivo se desenvolverá em duas fases, conforme especificado a seguir:

5.1.1 A primeira fase abrangerá as seguintes etapas:

a – inscrição preliminar;

b – prova escrita objetiva e discursiva.

5.1.2 A segunda fase abrangerá a seguinte etapa:

a – inscrição definitiva.

6 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2 A inscrição preliminar será realizada de **26/03/2018 a 13/04/2018**, somente por meio do portal do Ministério Público do Estado de Goiás (www.mpggo.mp.br).

6.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 36,18 (trinta e seis reais e dezoito centavos), conforme definido nos autos do procedimento administrativo n. 201800034063, que deverá ser paga,

impreterivelmente, até o primeiro dia útil após a data de encerramento das inscrições, mediante boleto bancário emitido pela internet.

6.4 O boleto bancário ficará disponível para a impressão até o término das inscrições, ficando vedado o pagamento da taxa de inscrição mediante depósito bancário.

6.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso.

6.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou correio eletrônico.

6.7 O Ministério Público do Estado de Goiás não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de impressão dos documentos.

6.8 Poderá ser requerida ao Presidente da Comissão do Concurso, **somente por meio eletrônico** (selecaoestagio@mpgo.mp.br), **até o dia 02/04/2018** isenção da taxa de inscrição, mediante requerimento (anexo I) e da documentação de que trata o item 6.9.

6.9 Somente estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto.

6.10 Do indeferimento do pedido de isenção não caberá recurso de natureza administrativa.

6.11 No ato da inscrição preliminar o candidato fará a opção por uma das Comarcas para qual concorrerá.

6.12 O candidato com deficiência deverá entregar, **em até 2 (dois) dias úteis, ou seja, até o dia 17/04/2018**, após o encerramento das inscrições, laudo médico que deverá fazer referência a Lei Estadual nº 14.715 de 04 de fevereiro de 2004, estabelecendo relação com as possíveis categorias que a ela se enquadram, incluindo o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a sua provável causa, acompanhado de cópia do comprovante de inscrição preliminar e relatório com indicação das condições especiais de que necessita para realização da prova (anexo II), sob pena de não as ter a sua disposição na data designada.

6.13 Encerrado o período de inscrições, será publicada lista no DOMP e na internet, no endereço (www.mpggo.mp.br), contendo a relação das inscrições validadas assim como daquelas invalidadas.

7 DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

7.1 Essa etapa, de caráter eliminatório, terá a realização de prova objetiva de múltipla escolha, além da elaboração de uma redação, onde será avaliado o conhecimento do candidato quanto as matérias descritas no quadro abaixo, de acordo com o conteúdo programático previsto no anexo III, bem como a estrutura formal, textual, gramatical e técnica, no caso da redação.

7.2 A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas, nas respectivas comarcas onde existam Promotorias de Justiça participantes do Processo Seletivo, nos locais a serem divulgados no portal do Ministério Público do Estado de Goiás (www.mpggo.mp.br), bem como na página da Escola Superior do Ministério Público.

7.3 A parte objetiva, será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo cada uma, 04 alternativas, que abordarão as seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Legislação do Ministério Público, Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, conforme quadro abaixo. Cada questão terá o valor de 0,25 ponto.

Disciplinas	N.º de Questões		
Língua Portuguesa	6	Conhecimentos Básicos	12
Legislação do Ministério Público	6		
Direito Constitucional	8	Conhecimentos Específicos	28
Direito Civil e Processual Civil	10		
Direito Penal e Processual Penal	10		
Total			40

7.4 Para a prova discursiva o candidato deverá elaborar uma dissertação, **de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas**, valendo 10,0 (dez) pontos, cujo tema será divulgado no momento do exame.

7.5 Para avaliação da prova discursiva serão analisados os conceitos péssimo (0,1), ruim (0,3), regular (0,5), bom (0,6), ótimo (0,8) e excelente (1,0) nos seguintes aspectos:

Critério	Elementos na Avaliação da Dissertação	Pontuação	
Textual	Coesão	1,0	3,0
	Coerência	1,0	
	Lógica na exposição das ideias	1,0	
Formal	Ortografia	1,0	4,0
	Caligrafia	1,0	
	Pontuação	1,0	
	Concordância	1,0	
Técnico	Adequação ao tema	2,0	3,0
	Demonstração de conhecimento relativo ao tema	1,0	
Total			10 (dez)

7.6 A prova objetiva e a prova discursiva serão elaboradas, bem como corrigidas, por meio de empresa especializada contratada pelo Ministério Público do Estado de Goiás, para tal finalidade.

8 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 A prova será aplicada na data provável de **20/05/2018**, das **8h às 12h**, nas respectivas comarcas onde existam Promotorias de Justiça participantes do certame.

8.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **trinta minutos** do horário fixado para seu início, munido de **caneta esferográfica (tinta preta ou azul)**, documento de identificação e comprovante de inscrição. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido do original (em perfeitas condições) da Cédula Oficial de Identidade ou de carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com foto, que tenha força de documento de identificação.

8.3 Durante a realização da prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos eletrônicos e receptores de mensagens, celulares, *smartphones*, nem a

consulta a qualquer tipo de material (livros, anotações, etc.). Também não será permitido se afastar do local da prova, salvo com prévia autorização e devidamente acompanhado por fiscal.

8.4 Somente serão permitidas marcações na Folha de Respostas feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, exceto no caso de pessoas com deficiência.

8.5 Questões não respondidas, com duas ou mais alternativas assinaladas, ou rasuradas, serão consideradas como incorretas.

8.6 Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala a Folha de Respostas e somente poderá levar o Caderno de Questões duas horas após o início da prova.

9 DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA ESCRITA

9.1 Serão considerados classificados nessa etapa os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva e nota não inferior a 6,0 (seis) na prova discursiva.

9.2 **No interior, somente será corrigida a prova discursiva dos cinquenta primeiros classificados** que obtiverem maior pontuação na prova objetiva, garantindo-se a correção da prova de todos aqueles que empatarem na última classificação, observada a regra prevista no item 1.11, relativa ao percentual de vagas reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais.

9.3 A nota final será aferida pela seguinte operação matemática:

$$\mathbf{NF= NO + NR.}$$

Onde:

NF: Nota Final

NO: Nota da prova Objetiva

NR: Nota da prova de Redação.

9.4 O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato que obtiver maior pontuação na prova de redação.

9.4.1 Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que tenha obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos.

9.4.2 Subsistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.

9.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará a lista dos candidatos classificados no portal do Ministério Público do Estado de Goiás (www.mpggo.mp.br).

10 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

10.1 **Todos os candidatos classificados** deverão requerer a inscrição definitiva pessoalmente nas respectivas Comarcas do Ministério Público do Estado de Goiás (anexo IV), juntando à seguinte documentação:

a – requerimento dirigido ao Presidente da Comissão **devidamente datado e assinado pelo candidato** (anexo V);

b – *curriculum vitae*;

c – cópia autenticada da Carteira de Identidade;

d – cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e – cópia autenticada do Título de Eleitor;

f – certidão de Quitação Eleitoral, que poderá ser retirada pelo site:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

g – cópia autenticada da Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

h – atestado médico ocupacional;

i – uma foto 3x4 recente e adequada para documentos oficiais;

j – cópia do comprovante de endereço;

k – declaração da Instituição de Ensino, conveniada com o Ministério Público (conforme artigo 7º, I, da Resolução nº 42, de 16 de Junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público), contendo **o ano ou período** em que encontra-se matriculado no **2º semestre letivo de 2018**;

l – histórico escolar **original**, da Instituição de ensino superior, com indicação das notas obtidas nas disciplinas já cursadas;

m – certidões das escritanias de distribuição cível e criminal estadual do(s) foro(s) de sua residência nos últimos dois anos; que poderá ser retirada pelo site:

<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>

n– certidões das escritanias de distribuição cível e criminal federal do(s) foro(s) de sua residência nos últimos dois anos; que poderá ser retirada pelo site: <http://www.trfl.jus.br/Servicos/Certidao/>

o – se por procurador, instrumento de mandato público ou particular (firma reconhecida) com poderes especiais expressos.

10.2 O prazo para entrega dos documentos será de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do **Resultado Final dos Candidatos Aptos para Inscrição Definitiva**, no Diário Oficial do Ministério Público – DOMP.

10.3 O candidato que não apresentar a documentação exigida para a inscrição definitiva, no prazo estabelecido será **eliminado** do certame.

10.4 Não serão aceitas inscrições definitivas de estudantes **cursando do 1º ao 4º período**, bem como do **9º ao 10º período de Direito no 2º semestre letivo de 2018**.

10.5 Após análise e julgamento da documentação pela Comissão será publicada lista no portal do Ministério Público do Estado de Goiás (www.mpggo.mp.br), com a relação dos candidatos que obtiveram deferimento de suas inscrições definitivas, bem como aquelas que foram indeferidas.

11 DOS RECURSOS

11.1 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado no portal do Ministério Público do Estado de Goiás (www.mpggo.mp.br), bem como na página da Escola Superior do Ministério Público.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva deverá fazê-lo via preenchimento de formulário próprio (anexo V), devendo enviá-lo para o seguinte endereço eletrônico: (selecaoestagio@mpgo.mp.br), cujo o assunto deverá ser: **“RECURSO OBJETIVA”**. Será admitido um recurso por questão de cada candidato.

11.3 O prazo para interposição do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva será de 2 (dois) dias, a contar do dia útil subsequente à divulgação do resultado publicado no Diário Oficial do Ministério Público – DOMP.

11.4 As correções dos recursos interpostos, em relação as questões da prova objetiva, bem como da prova de Redação, ficarão a cargo de empresa especializada contratada para tal finalidade, sendo

que a deliberação dos mesmos deverá ser objeto de homologação por parte do Presidente da Comissão de Concurso.

11.5 Se do exame de recursos resultar anulação ou alteração de item integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.6 Não haverá arredondamento de notas, bem como não se admitirá recurso ou pedido de revisão da decisão que considerar reprovado ou classificado o candidato, exceto no caso de erro no cômputo das notas e médias.

11.7 Com relação à nota da prova de Redação, será admitido um único recurso por candidato, devendo ser interposto em formulário próprio (anexo VI) e enviado para o seguinte endereço eletrônico: (selecaoestagio@mpgo.mp.br), cujo o assunto deverá ser: “**RECURSO REDAÇÃO**”.

11.8 O prazo para interposição do recurso contra a prova de Redação será de 2 (dois) dias, a contar do dia útil subsequente à divulgação do resultado publicado no Diário Oficial do Ministério Público - DOMP.

11.9 Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso do gabarito oficial definitivo.

11.10 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O resultado final do concurso será objeto de homologação pelo **Procurador-Geral de Justiça** e publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público – DOMP**, além de afixado no mural da Escola Superior do Ministério Público e nas respectivas sedes do Ministério Público, participantes do Processo Seletivo.

12.2 Os candidatos devem acompanhar o andamento das fases do concurso pelo *portal do Ministério Público do Estado de Goiás* (www.mpgo.mp.br).

12.3 O candidato aprovado terá assegurada a nomeação segundo sua ordem classificatória, observada a reserva de vagas de que fala o item 1.11, bem como os requisitos mínimos previstos neste Edital e na Resolução nº 42, de 16 de Junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

12.4 O candidato convocado e que esteja impossibilitado de iniciar o estágio poderá, mediante requerimento, apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis após a convocação, solicitar o seu deslocamento para o final da lista dos aprovados para posterior convocação, obedecendo-se à ordem de classificação e o prazo de validade do presente processo seletivo.

12.5 O horário de desempenho das funções será estabelecido pelo Promotor de Justiça e/ou Coordenador da respectiva Comarca. O candidato que não tiver disponibilidade para o período da vaga proposta, terá respeitada sua classificação para futura convocação, sendo a vaga disponibilizada ao candidato aprovado em colocação imediatamente posterior.

12.6 São incompatíveis com o estágio do Ministério Público o exercício de atividades concomitantes com outro ramo do Ministério Público, advocacia, pública ou privada, ou estágio nessas áreas, bem como desempenho de função ou estágio na Administração Pública, no Poder Judiciário ou na Polícia Civil, Militar ou Federal. De igual forma, é incompatível com o estágio no Ministério Público do Estado de Goiás o exercício de atividade político-partidária; bem como figurar o estagiário no polo passivo de processo criminal, ou, finalmente, figurar como indiciado em inquérito policial.

12.7 É vedado ao estagiário atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membro do Ministério Público ou servidor investido de cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

12.8 Outras vedações estão previstas nos artigos 24 e 25 do Ato PGJ n.º 002, de 01 de fevereiro de 2010 e alterações.

12.9 Não participará como agente administrativo do Processo Seletivo aquele que tiver parentesco, nos termos da Lei Civil, em linha reta ou colateral, natural ou civil (incluído o parentesco por afinidade), com candidato.

12.10 Será eliminado pela Comissão do Processo Seletivo o candidato que não observar qualquer das regras deste Edital, especialmente aquele que se indispuer gravemente com outro candidato ou com agente administrativo do Corpo do Processo Seletivo, bem assim quando flagrado em situação de fraude (cola, erro de pessoa mediante falsa identidade, etc.).

**ESCOLA SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**



12.11 Os casos omissos ou ambíguos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do interessado.

DIRETORIA DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, dia 8 do mês de março do ano de dois mil e dezoito (08.03.2018).

FLÁVIO CARDOSO PEREIRA

Promotor de Justiça

Diretor da ESMP

ESCOLA SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



EDITAL N.º 02/2018 – ESMP-GO
90º PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE
ESTÁGIO EM DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal sob o n.º _____, residente e domiciliado no endereço _____, candidato(a) a função de estagiário em direito do Ministério Público do Estado de Goiás para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no 90º Processo Seletivo, regido pelo **EDITAL N.º 02/2018 – ESMP/GO**, de **08.03.2018**, venho requerer isenção da taxa de inscrição conforme o item 6.8.

Segue anexo: Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o item 6.9 deste edital.

Nestes Termos
Pede deferimento,

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

ESCOLA SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



EDITAL N.º 02/2018 – ESMP-GO
90º PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE
ESTÁGIO EM DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO DE VAGA COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF n.º _____, candidato(a) à função de estagiário do Ministério Público do Estado de Goiás para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no 90º Processo Seletivo, regido pelo **EDITAL N.º 02/2018 – ESMP/GO, de 08.03.2018**, venho requerer vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, apresento anexo LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da (CID): _____

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) de tratamento especial.

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL.

HÁ NECESSIDADE DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL.

Descreva as condições especiais de que necessita para realização da prova:

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

EEDITAL N.º 02/2018 – ESMP-GO
90º PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE
ESTÁGIO EM DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão textual. 2. Ortografia oficial. 3. Acentuação gráfica e colocação pronominal. 4. Emprego das classes de palavras. 5. Emprego do sinal indicativo de crase. 6. Sintaxe. 7. Pontuação. 8. Concordância nominal e verbal. 9. Regência nominal e verbal. 10. Significação das palavras (semântica).

1.2 LEGISLAÇÃO APLICADA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS:

1. O Ministério Público na Constituição Federal de 1988 (arts. 127 a 129). 2. O Ministério Público na Constituição Estadual (arts. 114 a 117). 3. Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Goiás (Lei Complementar nº 25, de 06 de julho de 1998). 4. Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993). 5. Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993).

2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1 CONHECIMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

1. Do constitucionalismo. 2. Teoria da constituição. 3. Teoria da Norma Constitucional. 4. Dos princípios constitucionais fundamentais. 5. Teoria dos direitos fundamentais. 6. Direitos e garantias fundamentais. 7. Dos direitos sociais. 8. Nacionalidade e direitos políticos. 9. Da organização do estado brasileiro. 10. Da repartição de competência. 11. Mecanismos de estabilização constitucional. 12. Administração pública – noções constitucionais. 13. Da ordem econômica e financeira. 14. Da tributação e orçamento. 15. Da ordem social.: princípios constitucionais. 16. Organização dos poderes. 17. Poder legislativo. 18. Poder judiciário. 19. Poder executivo. 20. Funções essenciais à justiça. 21. Defesa do estado e das instituições democráticas. 22. Controle de Constitucionalidade.

2.2 CONHECIMENTOS DE DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL:

Direito Civil: 1. Da Lei de Introdução ao Código Civil. 2. Código Civil (Parte Geral). Das pessoas naturais e jurídicas: capacidade, personalidade e domicílio. Das diferentes classificações de bens. Dos atos jurídicos: defeitos e modalidades. Das nulidades e anulabilidades. Dos atos ilícitos. Da prescrição: disposições gerais, causas impeditivas e suspensivas. 2. Das obrigações. Noções gerais. Modalidades de obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Transmissão das obrigações.

Inadimplemento das obrigações. 3. Dos contratos. Estipulação em favor de terceiros e promessa de fato de terceiro. Contrato preliminar e contrato com pessoa a declarar. Vícios redibitórios. Evicção. Extinção dos contratos. Compra e venda. Troca e contrato estimatório. Doação. Locação de coisas. Empréstimo. Prestação de serviços. 4. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). **Direito Processual Civil:** 1) Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais; 2) Da jurisdição e da ação; 3) Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional; 4) Da competência interna; 5) Das partes e dos procuradores; 6) Do litisconsórcio; 7) Da intervenção de terceiros; 8) Do juiz e dos auxiliares da justiça; 9) Do Ministério Público; 10) Da Advocacia Pública; 11) Da Defensoria Pública; 12) Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais; 13) Da comunicação dos atos processuais; 14) Das nulidades; 15) Da distribuição e do registro; 16) Do valor da causa; 17) Da tutela provisória (Disposições Gerais); 18) Da tutela de urgência; 19) Da tutela da evidência; 20) Da formação do processo; 21) Da suspensão do processo; 22) Da extinção do processo; 23) Do procedimento comum; 24) Do cumprimento de sentença; 25) Dos procedimentos especiais; 26) Do processo de execução (Da execução em geral); 27) Das diversas espécies de execução; 28) Dos embargos à execução; 29) Da suspensão e da extinção do processo de execução; 30) Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos Tribunais; 31) Dos recursos; e 32) Das disposições finais e transitórias.

2.3 CONHECIMENTOS DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL:

Direito Penal: 1. Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Penal (art. 5º, incisos XXXIX a XLVII – Constituição Federal). 2. Código Penal (Parte Geral). Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da extinção da punibilidade. 3. Parte Especial. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a propriedade imaterial. Dos crimes contra a liberdade e organização do trabalho. Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Dos crimes contra os costumes. Dos crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. **Direito Processual Penal:** 1. Evolução histórica do processo penal. 2. Princípios processuais. 3. Persecução penal. 4. Notícia do crime. 5. Polícia e investigação. 6. Inquérito policial. 7. Ação penal pública. 8. Ação penal privada. 9. Jurisdição penal. 10. Competência. 11. Processo. 12. Pressupostos processuais. 13. Relação jurídica processual. 14. Sujeitos processuais. 15. Instrução criminal. 16. Do ônus da prova. 17. Das provas em espécie. 18. Atos ordenatórios e decisórios. 19. Medidas assecuratórias. 20. Processo penal cautelar. 21. Das medidas cautelares em espécies. 22. Procedimentos. 23. Sentença. 24. Coisa julgada. 25. Teoria geral dos recursos. 26. Legislação Processual Penal Especial.

**ESCOLA SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**



**EDITAL N.º 02/2018 – ESMP-GO
90º PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE
ESTÁGIO EM DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**

ANEXO IV– SEDES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

Sedes do MP-GO	Endereço
ACREÚNA (64) 3645-1249	Rua João Lemes Sobrinho (nas dependências do Fórum) CEP 75960-000
ÁGUAS LINDAS (61) 3618-9450	Rua nº 19, Quadra 25, Lote 02, Jardim Querência CEP 72910-729
ALEXÂNIA (62) 3336-1568	Rua. Brigadeiro Eduardo Gomes, esq. Com rua 124, setor Nova Alexânia, edifício do Fórum da Comarca CEP 72930-000
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS (62) 3446-1609/1349/1377	Rod.GO118 Área de Expansão Urbana CEP 73770-000
ALVORADA DO NORTE (62) 3421-1559	Rua Francisco Mota Lima, esquina com Rua 2, Bairro Alvoradinha, Edifício do Fórum, Centro – CEP 73950-000
APARECIDA DE GOIÂNIA (62) 3209-6900 / 6999	Rua São Domingos, n. 100, Centro CEP 74980-070
ARAGARÇAS (64) 3638-1177	Rua Apolinário L. da Silva n.70 Centro CEP 76240-000
ARUANÃ (62) 3376-1366	Avenida Bocaiúva, esq. c/ Avenida Savaru, Setor Encontro dos Rios CEP 76710-000
AURILÂNDIA (64) 3684-1261	Rua Hidrolândia, esquina com Rua Professor Osni Francisco de Oliveira, Centro CEP: 76120-000
BELA VISTA DE GOIÁS (62) 3551-1840	Rua R-6 s/n. Ed. Fórum São Geraldo – Centro CEP 75240-000
BOM JESUS DE GOIÁS (64) 3608-1371	Praça dos 3 Poderes, Ed. Fórum Centro CEP 75570-000
BURITI ALEGRE (64) 3444-1799	Rua Mato Grosso Qd. 4, Lt. 1, Setor Aeroporto CEP 75660-000
CACHOEIRA ALTA (64) 3654-1345	Rua Bela Vista, n.116, Praça Adelino Paula de Oliveira CEP 75870-000
CAIAPÔNIA (64) 3663-1590	Av. Cel. Lindolfo Alves Dias, n. 745, Centro CEP 75850-000
CAÇU (64) 3656-1022	Rua Manoel Carneiro Guimarães, n. 1000, Centro CEP 75813-000

**ESCOLA SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**



CALDAS NOVAS (64) 3454-7800	Avenida Antônio Sanches Fernandes, Qd A-1, Lt D, Bairro Itaguaí III - CEP 75690-000
CAMPINORTE (62) 3347-3956	Avenida Central, Qd. 43, s/n, Setor Residencial das Mansões CEP 76419-970
CARMO DO RIO VERDE (62) 3337-6202	Praça Alfredo Nasser n. 07, Centro CEP 76340-000
CATALÃO (64) 3441-4434 (64) 3442-5448	Av. Cristiano Ayres esq. c/ Nicolau Abrão n. 25 Centro CEP 75701-380
CERES (62) 3323-2204	Rua 29 s/n. Setor Curumim CEP 76300-000
CIDADE OCIDENTAL (61) 3625-1531	Av. F-1, Residencial Morada das Garças CEP 72880-000
CORUMBAÍBA (64) 3447-1163	Rua Cumari, esquina com Rua B, Setor Boa Vista CEP: 75680-000
CRISTALINA (61) 3612-3422 / 1423 / 5430 / 3861	Rua Turquesa, Qd. 37, Lt. 14/16, Setor Oeste CEP 73850-000
FAZENDA NOVA (62) 3382-1365	Praça José de Paula Barbosa s/n. Centro CEP 76220-000
FLORES DE GOIÁS (62) 3448-1288	Avenida 08, esquina com Rua 06, Lt. 1B, s/n, Bairro Nova Flores, Etapa II, CEP 73890-000
FORMOSA (61) 3631-7787/3386/7705	Rua Emílio Povia, n. 70, Centro CEP 73801-280
GOIANÁPOLIS (62) 3341-1213	Av. Nossa Senhora Aparecida, Qd. 01/02 – Edifício do Fórum, Bairro Vitória CEP 75170-000
GOIANDIRA Fone: (64) 3462-1200	Praça José Abdala, n. 03 - Centro CEP 75740-000
GOIANÉSIA (62) 3353-3735 / 3325 / 4581	Avenida Mato Grosso, Qd. 389-A (em frente à Câmara Municipal), Setor Universitário CEP 76380-000
GOIÂNIA (62) 3243-8000	Rua 23, esq. com c/Av. Fued José Sebba, Qd. A-6, Lts. 15/24, Jardim Goiás CEP 74.805-100
GOIATUBA (64) 3495-2727	Avenida Clóvis R. do Vale esq. c/ Paraná, Edifício José P. Costa CEP 75600-000
GUAPÓ (62) 3552-1309 / (62) 3552-2981	Praça João Rassi n. 85 CEP 75350-000
INHUMAS Fone: (62) 3514-4458/1222	Rua dos Alpes, Qd. 240, Lt. 03, Setor Nipo-Brasileiro CEP 75400-000
IPAMERI (64) 3491-1024/3736	Rod.GO330, esq. Av. Sul, Qd. 7, Lts. 24/25, Jd Europa CEP: 75780-000

**ESCOLA SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**



IPORÁ (64) 3674-1874 / 1883 / 1886 e 3603-2359	Rua São José, Qd. 3, Lt. 30, Vila Iporazinho CEP 76200-000
ISRAELÂNDIA Fone: (64) 3678-1161	Rua Melquides A. Cláudio n. 30 Centro CEP 76205-000
ITABERAÍ (62) 3375-2811 / 3375-2010	Rua Mestre Virgílio, Qd. 16, Lt. B, Centro CEP 76630-000
ITAPACI (62) 3361-1327	Rua Senador Emival Ramos Caiado, s/n., Setor Parque Florestal CEP 76360-000
ITAPIRAPUÃ Fone: (62) 3374-1236	Rua 20 Qd. 78 Lt. 4/11 n. 47 Centro CEP 76290-000
ITAPURANGA (62) 3355-1707	Av. Anhanguera s/n. Fórum. Centro CEP 76680-000
ITUMBIARA (64) 3431-0161/3432-0284	Rua João Paulo II, nº 255 Bairro Dom Bosco CEP 75503-290
JANDAIA (64) 3563-1108	Rua Manoel M. Borges n. 122 Centro CEP 75950-000
JARAGUÁ (62) 3326-2520/1462	Rua Wilson Rios Barbo de Siqueira Qd. 16 Lt. 01 n. 50 Colina Parque CEP 76330-000
JATAÍ (64) 3605-3800 / 3808	Av. Norte, n. 1612, Residencial Portal do Sol I CEP 75805-902
JOVIÂNIA (64) 3408-1329	Rua Ademar Luiz de Miranda, Qd. 32, Lt. 1, Centro, Ed. do Fórum CEP 75610-000
JUSSARA (62) 3373-3071 e 3373-1761	Rua Rebouças, n. 685, Setor São Francisco CEP 76270-000
LEOPOLDO DE BULHÕES (62) 3337-1269	Rua dos Rodoviários, n. 20, Jardim Indianópolis, CEP 75190-000
LUZIÂNIA (61) 3620-9100	Avenida Neilor Rolin (antiga Avenida Sara Kubitschek), Qd. MOS, Lt. 07-B, Parque JK CEP 72815-450
MAURILÂNDIA (64) 3647-1055 / 3647-2259	Rua Francisca Pires de Jesus, s/n. Centro – Prédio Fórum CEP 75930-000
MINEIROS (64) 3661-3611 / 6450 e 3672-0270	Rua 10, esq. c/ Abade Brendan, Setor N.S. de Fátima CEP 75830-000
MONTES CLAROS (62) 3370-1160	Av. Eli Dias Maciel, s. n., Centro CEP 76255-000
MONTIVIDIU (64) 3629-1727	Avenida Rio Verde, n. 73, Centro, Prédio da Câmara Municipal de Montividiu CEP 75915-000
MORRINHOS	Rua Pará, n. 67, Centro

**ESCOLA SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**



(64) 3416-2224 e 3413-2677	CEP 75650-000
MOZARLÂNDIA (62) 3348-6603	Rua Brasil Ramos Caiado s/n. Fórum Centro CEP 76700-000
NAZÁRIO (64) 3680-1349	Rua Lino José Gabriel com Rua Dionísia G. Madruga, Qd. 10/11, Lt 1, Residencial Antônio Tio, CEP 76180-000
NERÓPOLIS (62) 3513-1660 / 3410	Rua Dona Gueta, Apm-3, Setor São Paulo CEP 75460-000
NIQUELÂNDIA (62) 3354-1004	Praça do Níquel, s/n, Área JK CEP 76420-000
NOVO GAMA (61) 3628-7931/3801/7276	Conjunto11-HC, Rua 9, Seção BK 101-A, Centro de Vivência, Núcleo Habitacional Novo Gama CEP 72860-211
ORIZONA Fone: (64) 3474-1622	Rua D s/n. Ed. Fórum Centro CEP 75280-000
PADRE BERNARDO (61) 3633-1976 /1163	Rua 6, AE1, Setor Oeste CEP 73700-000
PALMEIRAS DE GOÁS (64) 3571-1034	Praça São Sebastião n. 199 Centro CEP 76190-000
PARANAIGUARA (64) 3655-1470	Praça dos Três Poderes s/n. Centro CEP 75880-000
PETROLINA DE GOIÁS Fone: (62) 3334-6177	Av. Tennyson J. Oliveira Qd. 03 Lt. 01 Centro CEP 75480-000
PIRACANJUBA (64) 3405-1216	Avenida Dr. Amim J. Daher, Qd. 38-A, Lt. 03, Setor Norte CEP 75640-000
PIRANHAS (64) 3665-1650	Avenida Lázaro Teodoro, n. 849, Bairro Palmares CEP 76230-000
PIRES DO RIO (64) 3461-1439/7796	Rua Renato Sampaio Gonçalves Qd. 376 Lt. 1 – Bairro Oswaldo Gonçalves Centro CEP 75200-000
PLANALTINA (61) 3637-3684 / 4536	Praça Cívica S/N, Centro, Edifício do Fórum CEP 73753-005
POSSE Fone: (62) 3481-2770 / 3481-3429	Av. JK Qd. 20 Lote 01 Setor Guarani Ed. do Fórum Centro CEP 73900-000
RIO VERDE (64) 3621-1670 / 3624-3301	Avenida Universitária, nº 757, Setor Prolongamento da Morada do Sol CEP 75909-540
RUBIATABA Fone: (62) 3325-1718	Av. Caraíba esq. c/ Madaquari n. 385 Centro CEP 76350-000
SANTA CRUZ DE GOIÁS Fone: (64) 3472-1110	Rua Jair Silva Guimarães esquina com rua Joaquim Rodrigues Alves, Qd. 03, Lt. 01/10, Residencial Morumbi CEP 75220-000
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	Rua Bernardo Sayão, Bairro São Paulo

**ESCOLA SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**



(62) 3339-6248	CEP 76500-000
SÃO SIMÃO (64) 3658-1242	Av. Goiás esq. c/ rua 28 – Centro CEP 75890-000
SENADOR CANEDO (62) 3512-8900/8903/8907/8914/8924	Rua 10 esq. c/ Rua 11-A Conj. Uirapuru CEP 75250-000
SERRANÓPOLIS (64) 3668-1361 / 1075	Rua José de Assis, Qd. 33, Setor Jardim São José, Fórum da Comarca de Serranópolis – CEP 75820-000
TRINDADE (62) 3510-1200	Rua E, Qd. 5, Área I, Ed. Fórum, Recanto dos Lagos CEP 75380-000
URUAÇU (62) 3357-2058/5292	Rua Califórnia s/n. Setor Aeroporto CEP 76400-000
URUANA Fone: (62) 3344-1516	Praça João Rocha Borges s/n. Centro CEP 76335-000
VALPARAÍSO DE GOIÁS (61) 3627-2004 / 3681	Área Esp.1, Qd. 07, Etapa “A” Valparaíso I CEP 72870-000
VARJÃO (62) 3554-1179	Rua 06 esquina com rua 11, área especial 1, Residencial Dona Zizinha CEP 75355-000
VIANÓPOLIS Fone: (62) 3335-1209	Rua Gonçalves, Qd. 3, Lt. 3, Setor Santo Agostinho CEP 75260-000

ESCOLA SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



EDITAL N.º 02/2018 – ESMP-GO
90º PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE
ESTÁGIO EM DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO V – RECURSO CONTRA A PROVA OBJETIVA

Orientações:

1. Use folha separada para cada questão.
2. Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Comissão

Uso exclusivo da

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ Identidade: _____

N.º de Inscrição: _____

Cidade onde realizou a prova: _____

Disciplina: _____

Questão n.º: _____

Gabarito MP: _____

Alternativa do Candidato: _____

Uso exclusivo da Comissão

Fundamentação do recurso:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

ESCOLA SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



EDITAL N.º 02/2018 – ESMP-GO
90º PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE
ESTÁGIO EM DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO VI – RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO
DA PROVA DE REDAÇÃO

Uso exclusivo da Comissão

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
CPF: _____ Identidade: _____
N.º de Inscrição: _____
Cidade onde realizou a prova: _____
Nota atribuída ao candidato: _____

Uso exclusivo da Comissão

SOLICITAÇÃO

Solicito revisão nos seguintes critérios:

- () Textual;
- () Formal;
- () Técnico.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

ESCOLA SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



EDITAL N.º 02/2018 – ESMP-GO
90º PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE
ESTÁGIO EM DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO VII – REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA 90º PROCESSO SELETIVO DE
CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO EM DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE GOIÁS

Nome: _____

Filiação: _____

CPF	R.G.	ÓRGÃO EXPEDIDOR	EXPEDIÇÃO

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Naturalidade: _____

Estado Civil: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____ - _____

Telefones (fixo e celular): () _____

Endereço eletrônico: _____

Instituição de ensino: _____

N.º de matrícula: _____

Período em curso (**2º semestre letivo de 2018**) : _____

Previsão de colação de grau: _____

Disponibilidade de horário: () matutino () vespertino

Possui relação de parentesco (cônjuge, companheiro, parente de até terceiro grau, servidor do cargo de direção, de chefia ou de assessoramento) com algum membro do Ministério Público do Estado de Goiás?

() não () sim. Quem? _____

Requeiro inscrição DEFINITIVA para a 90º PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO EM DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, para atuação perante os órgãos de execução e/ou administração da Comarca de _____.

Declaro, nesta oportunidade, conhecer as normas e condições estabelecidas pelo **Edital nº 02/2018 - ESMP-GO, de 08 de março de 2018**, que regulamenta o mencionado processo seletivo, a elas se sujeitando; declaro também ter disponibilidade de horário (25h/semanais), não possuir antecedentes criminais e estar ciente de não poder exercer atividade concomitante com outro ramo do Ministério Público, advocacia, pública ou privada, ou estágio nessas áreas, bem como desempenho de função ou estágio na Administração Pública, no Poder Judiciário ou na Polícia Civil, Militar ou Federal.

Nesses termos, pede deferimento.

_____ (GO), _____ de _____ de 2018.

CANDIDATO(A)